

	Módulo II - Parâmetros Normativos Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil – 139/2010 Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares - 152/2012 Lei que altera o funcionamento do Conselho Tutelar (Lei Nº 12.696, de 25 de julho de 2012).
13h30 às 17h30	Garantia dos direitos trabalhistas aos Conselhos Tutelares Requisitos básicos do Conselho Tutelar
	Módulo III – Princípios e Atribuições dos Conselhos Tutelares 3.1. Atribuições dos Conselheiros Tutelares 3.2. Requisição de serviços e atendimento das políticas públicas 3.3. Representação junto a autoridade judiciária
8h30 às 12h	3.4. Encaminhamentos ao ministério público 3.5. Assessoria ao poder executivo local
Segundo dia – 09/07	
	Módulo IV – A dimensão socioeducativa do Conselho Tutelar 4.1. Habilidades básicas e específicas para o exercício do cargo 4.2. Rotinas e instrumentos operacionais
	Módulo V - Articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Políticas Setoriais 5.1. Política Assistência Social 5.2. Política de Saúde 5.3. Política de Educação
13h30 às 17h30	

7. PALESTRANTES

Darlene de Moraes Silveira

Assistente Social. Mestre em Educação. Doutora em Serviço Social pela PUC/SP. Docente do Curso de Serviço Social da UNISUL - Campus Florianópolis. Coordenadora e Docente do Curso de Pós-graduação em Gestão Social em Políticas Públicas e Demandas Familiares. Docente do Curso de Pós-graduação em Gestão Social de Políticas Públicas. Ministrou capacitação para conselheiros municipais em 2010, pelo MDS. Ministrou capacitações sobre a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e metodologia de trabalho com famílias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilha
Presidente da EGEM

Consórcios

CISAMA

Resolução Orçamentária Cisama 2013

RESOLUÇÃO nº. 04 de 21/12/2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do CISAMA – Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção a Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense, para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CISAMA – Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção a Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Estatuto Social, considerando o disposto nos artigos 22, inciso VI e 25, inciso XII, do mesmo Estatuto e, considerando a aprovação da proposta de orçamento pela Assembléia Geral,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA, abrangendo a administração direta e o Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense – FUNSERRA, para o exercício financeiro de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 31.838.394,03 (trinta e um milhões oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e três centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de taxas; transferências dos municípios, através do contrato de rateio; transferências de convênios e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações,

com os seguintes desdobramentos:

CONSOLIDADA

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR R\$
1.1.0.0.00 Receita Tributária	500,00
1.3.0.0.00 Receita Patrimonial	22.000,00
1.7.2.3.00 Transferências dos Municípios	1.483.671,68
1.7.3.0.00 Transferências de Instituições Privadas	70.000,00
1.7.6.2.00 Transferências Convênios Estado, DF e Outras Entidades	250.000,00
1.9.0.0.00 Outras Receitas Correntes	66.000,00
2.4.7.1.00 Transferências de Convênios da União	29.696.222,35
2.4.7.2.00 Transferências de Convênios do Estado	250.000,00
TOTAL GERAL	31.838.394,03

Artigo 3º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto ou Atividade, a dotação fixada para cada grupo de natureza de Despesa na Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001, assim distribuídas:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	VALOR R\$
04 - Administração	206.770,96
17 - Saneamento	30.872.016,75
18 - Gestão Ambiental	493.000,00
20 - Agricultura	266.606,32
TOTAL GERAL	31.838.394,03

POR SUBFUNÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES	VALOR R\$
122 - Administração Geral	206.770,96
306 - Alimentação e Nutrição	204.082,00
512 - Saneamento Básico	30.417.016,75
541 - Preservação e Conservação Ambiental	948.000,00
604 - Defesa Sanitária Animal	62.524,32
TOTAL GERAL	31.838.394,03

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DISCRIMINAÇÃO DAS CATEGORIAS	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	1.130.895,28
Pessoal e Encargos Sociais	279.878,52
Outras Despesas Correntes	311.016,76
Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120.000,00
Transferência a Consórcios Públicos	420.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.706.498,75
Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.435.016,75
Transferência a Consórcios Públicos	35.000,00
Investimentos	236.482,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00
TOTAL GERAL	31.838.394,03

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS	VALOR R\$
01.00 - CISAMA	31.328.394,03
02.00 - FUNSERRA	510.000,00
TOTAL GERAL	31.838.394,03

POR PROGRAMA DE GOVERNO

DISCRIMINAÇÃO DOS PROGRAMAS	VALOR R\$
01 - Depto de Administração do Cisama	
01.01 - Depto de Administração do Cisama	190.770,96
01.02 - Projetos, Execução de Obras de Saneamento	30.417.016,75
01.03 - Desenvolver Serra Catarinense/Suasa	204.082,00
01.04 - Segurança Alimentar	453.000,00
01.05 - Resíduos Sólidos	1.000,00
01.06 - Reserva de Contingência	
02 - Depto de Administração do Funsera	
02.01 - Manutenção do Funsera	15.000,00
02.02 - Departamento de Projetos Preservação Ambiental	40.000,00
02.03 - Departamento de Projetos - Resíduos Sólidos	455.000,00
TOTAL GERAL	31.838.394,03

Artigo 4º - O orçamento da despesa da administração direta poderá ser expandido até o limite efetivo da arrecadação.

Artigo 5º - O CISAMA - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção a Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense, através de ato próprio está autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64; excluindo deste limite os créditos adicionais abertos por resolução específica;

II - Abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios, incluindo aqueles previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Resolução;

III - Abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência de arrecadação do exercício e do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 6º - Fica o Presidente do CISAMA autorizado a celebrar Convênios/Acordos com os governos federal, estaduais e municipais para o exercício de 2013.

Artigo 7º - Esta Resolução englobará, apenas para efeito de consolidação, em estrutura única os orçamentos do CISAMA e do FUNSERRA, visando facilitar as rotinas contábeis.

Parágrafo Único - O FUNSERRA possui contabilização distinta do CISAMA, na condição de Órgão Orçamentário do orçamento geral e contas bancárias específicas do Fundo.

Artigo 8º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios e outras receitas extraordinária só serão executadas ou utilizadas se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 9º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no

orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos e/ou atividades por ato do Presidente do CISAMA.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Lages, 21 de dezembro de 2012.

RENATO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente do CISAMA

Extrato de Contrato Pe 02/2013

O CISAMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DA SERRA CATARINENSE

CONTRATO: 02/2013

CONTRATADA: AUTO ELITE LTDA, com sede à Avenida Presidente Vargas, 532. Lages - SC.

Objeto: Aquisição de Veículos para utilização na elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos - PIGIRS e demais ações para consecução dos objetivos da política de resíduos sólidos.

Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 02/2013, correlato à Pregão Eletrônico nº 02/2013, aberta em 18/06/2012 e homologado em 21/06/2013.

PRAZO: será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 34.980,00 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

Lages, 21 de junho de 2013.

ADEMAR DE BONA SARTOR

Presidente do CISAMA.

Qdd CISAMA 2013

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD EXERCÍCIO DE 2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DA SERRA CATARINENSE – CISAMA

01 – CISAMA		31.328.394,03	
01.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO CISAMA			
01.01.04.122.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISAMA			190.770,96
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$	
3.1.90.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0080	136.770,96
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0080	27.000,00

3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	0080	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0080	4.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0080	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0080	11.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0080	5.400,00

01.01.17.541.0002.2.002 – PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E SANEAMENTO			30.417.016,75
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$	
4.4.50.30.00.00	Material de Consumo	0080	120.376,40
4.4.50.30.00.00	Material de Consumo	0101	1.000.000,00
4.4.50.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0080	800.000,00
4.4.50.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0101	10.494.640,35
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00101	18.000.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0080	2.000,00

01.01.20.604.0003.2.003 – DESENVOLVER SERRA CATRINENSE / SUASA			62.524,32
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$	
3.1.90.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	0080	47.524,32
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0080	15.000,00

01.01.20.306.0004.2.004 – SEGURANÇA ALIMENTAR			204.082,00
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0080	4.082,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0102	200.000,00

01.01.18.541.0005.2.005 – RESÍDUOS SÓLIDOS			453.000,00
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$	
3.1.90.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	0103	37.583,24
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0103	16.000,00